

LEI N.º 076/2005.

“DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um lote rural medindo 102.481,10 m² (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e um vírgula dez metros quadrados), localizado na estrada vicinal VS-14, quadra 46 (parte do lote 29-KM 2,00), em frente ao Loteamento Parque dos Ipês, que será destinada a construção do novo Cemitério da cidade de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujas características estão discriminadas conforme Laudo expedido por engenheiro civil credenciado junto ao Município o qual fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 15.127.1201.1-021, elemento despesa n.º 4.4.90.93.00.00 do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos doze dias do mês de maio de 2005.


JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
EM: 12 / 05 / 05
